PROCESSO SELETIVO 2023/2 UniFOA

CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

E D I T A L - Nº 07/2023

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, torna público que estarão abertas, as inscrições do **Processo Seletivo para o Curso Técnico em Enfermagem do UniFOA**, na **modalidade presencial**, com ingresso limitado ao segundo semestre de 2023, a ser realizado pelo Núcleo de Seleção Acadêmica - NSA, de acordo com as regras e condições estabelecidas neste Edital, com base nas disposições regimentais da FOA/UniFOA, na Lei nº 9.394/96 e Decreto Federal nº 9.235/17, e toda a legislação pertinente em vigor.

CURSO	GRAU	ATO AUTORIZATIVO
Técnico em Enfermagem (matriz curricular semestral)	Técnico	Autorizado pela Resolução nº 115/21 de 13/12/21 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

O Curso Técnico em Enfermagem do UniFOA, com duração 04 semestres letivos, tem como objetivo formar profissional capaz de relacionar conhecimentos teóricos, práticos e técnicos com vistas a qualificar sua atuação nos hospitais, clínicas, escolas, empresas, laboratórios, postos de saúde, serviços de urgência e emergência, Centros de Apoio Psicossocial (CAPS) e demais espaços onde as atividades de enfermagem se façam presentes e necessárias.

CAPÍTULO I
DO INGRESSO

1 - O ingresso no **Curso Técnico em Enfermagem do UniFOA**, é destinado a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou que possuam o Certificado de Conclusão ou Diploma deste nível de Ensino.

2 - Na eventualidade das vagas ofertadas não serem preenchidas pelas formas especificadas neste Edital, as vagas remanescentes, poderão ser preenchidas conforme subitem abaixo:

2.1 - Aproveitamento de classificação no Processo Seletivo 2022/1 UniFOA - Curso Técnico em Enfermagem ou Processo Seletivo 2022/2 UniFOA - Curso Técnico em Enfermagem.

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO

1 - Somente serão aceitas inscrições de candidatos que estejam finalizando o Ensino Médio ou que possuam o Certificado de Conclusão ou Diploma deste nível de Ensino, obtido pela via regular ou de suplência (Artigo 3º da Portaria nº 391/2002 - MEC), em consonância com as normas gerais de direito do Brasil.

2.1 - O UniFOA não permite a participação de "treineiro" para este Processo Seletivo e **não aceitará em qualquer circunstância reserva de vaga**.

2.2 - **Caso o candidato seja aprovado neste Processo Seletivo, só poderá matricular-se na vaga do Curso escolhido, mediante apresentação do Certificado, Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente autorizado pelo MEC, com apresentação do original para conferência**.

CAPÍTULO III
LOCAL, PRAZO E PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

1 - **A inscrição do Processo Seletivo será realizada no Portal do Candidato, no link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato (de 03/08/2023 até às 23h do dia 27/08/2023), observada a disponibilidade de vagas e de acordo com as regras do Edital.**

2 - **Não Haverá Taxa de Inscrição.**

3 - **Antes de efetuar a inscrição, é obrigação do candidato ter ciência das normas do Edital, e preencher a Ficha de Inscrição no link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato**.

4 - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição informando seus dados pessoais, nome completo (conforme cadastro na Receita Federal) e criar uma senha pessoal.

4.1 - Na Ficha de Inscrição, o candidato deverá indicar obrigatoriamente, o seu CPF e seus dados pessoais.

4.2 - Em caso de erro no preenchimento dos dados pessoais, o candidato poderá fazer a alteração diretamente no Portal do Candidato, por meio do seu CPF e senha criada no ato da inscrição, obedecendo o término das inscrições, de acordo com a data estabelecida pelo UniFOA.

4.3 - Após a efetivação da inscrição, a mesma não poderá ser cancelada a pedido do candidato.

5 - O candidato e/ou seu representante legal são os únicos responsáveis pelo correto preenchimento da inscrição e assumem total responsabilidade pelas informações prestadas na inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou omissões ou no fornecimento de informações inverídicas.

6 - A senha criada no ato da inscrição, é pessoal, individual, intransferível e de responsabilidade do candidato.

7 - É de inteira responsabilidade do candidato ter ciência do Edital e acompanhar todos os atos e comunicados deste Processo Seletivo, que sejam publicados no Portal do

Candidato, no link **www.unifoa.edu.br/portaldocandidato,** não podendo alegar desconhecimento das regras deste Edital.

8 - Para fins de acessibilidade, o candidato com deficiência deverá indicar na **Ficha de Inscrição**, a sua deficiência, conforme dispõe na Lei nº 13.146/15.

9 - **No ato da inscrição**, o candidato deverá obrigatoriamente postar/encaminhar o **Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento equivalente**, sendo que a falta deste documento impedirá a validação da inscrição.

9.1 - O documento deverá ser digitalizado frente e verso com boa resolução no formato jpg, pdf ou png, devendo possuir todas as informações legíveis, sem cortes e rasuras nas imagens.

9.2 - O arquivo deverá ser postado conforme descrição/indicação constante na Ficha de Inscrição. O candidato deverá aguardar o processo de conferência e validação a ser realizada pelo UniFOA.

CAPÍTULO IV
DO IMPEDIMENTO

1 - A falta do envio/postagem do documento exigido para a inscrição e/ou a existência de informações conflitantes, implica na invalidação da inscrição neste Processo Seletivo.

CAPÍTULO V
QUADRO DE CURSO E VAGAS OFERTADAS

1 - As vagas ofertadas no Processo Seletivo são para preenchimento da turma do 1º (primeiro) período do segundo semestre de 2023, **podendo ser alterados os seus quantitativos de vagas disponíveis para o Curso ofertado neste Processo Seletivo por determinação dos Conselhos CONSEPE e/ou CONSUN do UniFOA e/ou do Ministério da Educação - MEC, sem reserva de direito ao candidato, ficando classificado na forma deste Edital e respeitando o novo número de vagas, na forma da matriz curricular vigente.**

QUADRO DE CURSO E VAGAS OFERTADAS

Código Carreira	Curso	Turno	Local de Funcionamento	Duração	Vagas
01	Técnico em Enfermagem	Noturno	*Campus* Universitário Olezio Galotti, Três Poços Volta Redonda - RJ	04 Semestres	60
				Total	**60**

O local da prestação de serviços educacionais indicado na tabela acima, poderá ser alterado/modificado os seus *Campi* ocorrendo a transferência do local da oferta dos mesmos para outras localidades da rede UniFOA, em Volta Redonda - RJ, caso sejam autorizados pelo Centro Universitário de Volta Redonda, conforme autonomia Universitária.

2 - O candidato fica ciente que, a forma de modalidade de ensino é presencial, podendo a FOA/UniFOA ofertar modernas metodologias ativas de aprendizagem durante toda a execução das matrizes curriculares e seus conteúdos, com recursos e instrumentos pedagógicos de conhecimento e interação com o acadêmico, de acordo com o Projeto Pedagógico dos Cursos, normas do MEC e dos Conselhos Superiores do UniFOA.

2.1 - Os horários das aulas poderão ocorrer em "áreas verdes", que permitem ao aluno, fora do ambiente da sala de aula, adquirir conhecimentos de forma a contribuir com sua formação acadêmica, na forma do Projeto Pedagógico do Curso e as grades/matrizes curriculares.

3 - Os Cursos ministrados pelo UniFOA, dependendo de suas características e matrizes curriculares, para melhor aproveitamento acadêmico e/ou necessidade Institucional, poderão ter aulas aos sábados ou ter alterado ao longo dos períodos, os horários, os locais ou seus turnos, podendo ainda ser à distância, bem como sua matriz curricular e seus conteúdos disciplinares por decisão do Centro Acadêmico Universitário ou do MEC.

4 - A FOA/UniFOA reserva o direito de não abrir turma, caso o curso não alcance o número mínimo de **30** (trinta) alunos matriculados.

5 - Fica reservado à FOA/UniFOA o direito de suspender por prazo indeterminado ou temporariamente, pelo prazo de 01 (um) semestre ou mais, a oferta ou abertura de novas turmas, em razão de número mínimo de **30** (trinta) alunos matriculados, impedindo a formação de nova turma.

6 - A FOA/UniFOA reserva também o direito de abrir novas turmas ou deixar de ofertar novas vagas em Processo Seletivo, respeitando no que couber, as Deliberações dos Conselhos de Classes das profissões regulamentadas em Lei, na forma estipulada pela legislação e determinações do MEC e dos Conselhos da FOA/UniFOA em vigor.

7 - **ENDEREÇO DO *CAMPUS***

Campus Universitário Olezio Galotti
Av. Dauro Peixoto Aragão, n. 1325 - Três Poços - Volta Redonda - RJ.
Cep.: 27240-560 - Tel.: (24) 3340-8400

CAPÍTULO VI
DO PROCESSO SELETIVO

1 - Este Processo Seletivo terá caráter classificatório e eliminatório e será realizado em uma única etapa, na forma prevista neste Edital.

CAPÍTULO VII
DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

1 - A classificação será feita de acordo com as datas estabelecidas nos Cronogramas, considerando a data limite das inscrições, até que se esgotem os números de vagas ofertadas, conforme as regras deste Edital.

2 - **CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

2.1 - Ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula;

2.2 - Ser classificado e convocado para matrícula por meio deste Processo Seletivo;

2.3 - Apresentar toda documentação exigida no ato da matrícula, conforme Edital.

3 - **SERÁ DESCLASSIFICADO AUTOMATICAMENTE O CANDIDATO QUE:**

3.1 - Deixar de fornecer os dados pessoais solicitados no ato da inscrição;

3.2 - Não cumprir os critérios exigidos para classificação citados no **item 2**, deste Capítulo e seus **subitens**;

3.3 - Utilizar-se de qualquer meio fraudulento para obter aprovação ou vantagem própria ou de terceiros.

4 - **DA CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO À MATRÍCULA**

4.1 - **Estará classificado e habilitado à matrícula no UniFOA, o candidato que cumprir rigorosamente todas as condições previstas neste Edital, até que encerrem o número de vagas ofertadas e disponíveis.**

4.2 - O candidato receberá o seu resultado, no prazo mínimo de **24** (vinte e quatro) horas, após a realização da inscrição, considerando os dias uteis, mediante comunicação do UniFOA por meio eletrônico, respeitando o número de vagas ofertadas neste Edital.

5 - É assegurado ao candidato classificado ou não, o direito a ter acesso ao seu resultado obtido neste Processo Seletivo.

CAPÍTULO VIII
DO RECURSO

1 - Após a divulgação do resultado caberá recurso dirigido à Reitora do UniFOA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

CAPÍTULO IX
DA MATRÍCULA

1 - As **matrículas** dos candidatos classificados e convocados para o segundo semestre de 2023, serão realizadas pelo Portal do Candidato, no link **www.unifoa.edu.br/portaldocandidato**, conforme procedimentos estabelecidos neste Edital e datas estabelecidas pelo UniFOA, no ato da convocação.

2 - As matrículas serão realizadas em 02 (duas) etapas. A **Primeira Etapa** será realizada de **forma on-line** e refere-se no envio/postagem da documentação pelo Portal do Candidato. A **Segunda Etapa** será realizada de **forma presencial** e consiste na conferência dos documentos encaminhados anteriormente e assinatura do instrumento contratual.

3 - O candidato **no prazo estabelecido para matrícula**, deverá acessar o Portal do Candidato mediante login (CPF) e senha (criada no ato da sua inscrição do Processo Seletivo), preencher o formulário da **Primeira Etapa** da matrícula e postar/encaminhar a documentação descrita no **item 13**, e **subitens**, deste Capítulo, sob pena de indeferimento de matrícula.

4 - Os documentos deverão ser digitalizados com boa resolução no formato jpg, pdf ou png, devendo possuir todas as informações legíveis, sem cortes e rasuras nas imagens.

5 - Os arquivos deverão ser postados conforme descrição/indicação constante no formulário, e após deverá o candidato aguardar o processo de conferência e validação dos documentos a ser realizada pelo UniFOA.

6 - O candidato durante o período de conferência e validação da Primeira Etapa, deverá acompanhar no Portal do Candidato, o *status* da análise de sua documentação enviada, para fins de dar prosseguimento a realização de sua matrícula.

7 - Após validação dos documentos, a matrícula estará liberada para os próximos passos no Portal do Candidato. O candidato deverá efetuar o pagamento referente a 1ª (primeira) parcela correspondente aos serviços educacionais, mediante Boleto Bancário, Cartão de Crédito ou Débito, em ato contínuo realizar o agendamento da data e hora para realização da **Segunda Etapa da sua matrícula**.

8 - **Na Segunda Etapa da matrícula**, conforme data e hora do seu agendamento, o candidato e seu fiador/coobrigado deverão comparecer na Secretaria Geral no *Campus* Universitário Olezio Galotti, em Três Poços, para fins de assinaturas contratuais e conclusão da matrícula.

8.1 - Fica o candidato ciente que, no **ato da conclusão da matrícula e assinaturas contratuais**, deverá apresentar os documentos **originais** especificados no **item 13**, deste Capítulo e seus **subitens**, para fins de validação da documentação postada anteriormente, sendo que a falta de qualquer documento impedirá a realização da matrícula e na perda da vaga.

9 - Na impossibilidade do comparecimento do candidato, no dia do agendamento da **Segunda Etapa da matrícula**, a mesma poderá ser realizada por procuração com poderes específicos de realização de matrícula, podendo assinar documentos respectivos e correlatos, conforme itens a seguir:

9.1 - Candidato maior de 18 anos, instrumento particular com firma reconhecida.

9.2 - Candidato menor de 18 anos, instrumento público, assistido pelo responsável.

10 - **O não comparecimento no prazo previsto para matrícula implica na desclassificação do candidato e na perda da vaga.**

11 - Não serão aceitos trancamentos de matrículas de alunos oriundos deste Processo Seletivo, antes de decorrido o primeiro período do Curso.

12 - Será cancelada a matrícula, em qualquer período da realização do Curso, do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou de qualquer outro meio ilícito, sem direito ao ressarcimento ou devolução de quaisquer valores pagos até a data do cancelamento, cabendo à FOA/UniFOA o direito de ação de cobrança dos débitos pendentes até essa data, sem prejuízo do encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para instauração de procedimentos para apuração dos fatos.

13 - **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA MATRÍCULA**

13.1 - No ato da matrícula, os candidatos classificados e convocados, deverão postar/encaminhar os documentos especificados abaixo, sendo que a falta de qualquer documento poderá impedir a realização da matrícula:

13.1.1 - Documento Oficial de Identidade e CPF do candidato e fiador/coobrigado;

13.1.2 - Comprovante de residência do candidato e fiador/coobrigado;

13.1.3 - Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou justificativa eleitoral;

13.1.4 - Prova de estar em dia com o Serviço Militar, para candidato do sexo masculino;

13.1.5 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

13.1.6 - Original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

13.1.7 - Comprovante de Conclusão do Ensino Médio, ou de cursos equivalentes de nível médio que satisfaçam as exigências legais prescritas pelo MEC. (Diploma ou Declaração recente, emitida no prazo de até seis meses a contar da data da assinatura, constando o ano de conclusão.

13.1.7.1 - Apresentar publicação no Diário Oficial da Conclusão do curso, para os casos em que essa publicação seja exigida oficialmente.

13.1.8 - O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior, também deverá encaminhar/postar uma via da Declaração de Equivalência emitida pela Secretaria de Estado da Educação e uma via do Histórico Escolar, devidamente traduzido e juramentado.

13.1.9 - Comprovante do pagamento da 1ª (primeira) parcela dos serviços educacionais da semestralidade.

14.1 - **No ato da matrícula, o candidato deverá efetuar o pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade à vista correspondente ao mês de julho de 2023.**

14.2 - A 2ª (segunda) parcela da semestralidade referente ao mês de agosto de 2023, vencerá no dia **15/08/2023**.

14.3 - As demais parcelas da semestralidade vencerão no dia 05 (cinco) dos meses subsequentes, com reajustes anuais, conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Termo de Adesão para os ingressantes matriculados no UniFOA.

14 - As aulas dos candidatos classificados e matriculados para o segundo semestre letivo de 2023, iniciarão no dia **04/09/2023** (Segunda-feira).

15 - Após a realização da matrícula, com a respectiva assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o aluno poderá requerer a qualquer tempo, sua transferência para outra Instituição de Ensino Superior, em conformidade com as normas legais e institucionais.

16 - É facultado ao aluno regularmente matriculado requerer a qualquer tempo, o cancelamento do seu vínculo jurídico e acadêmico existente com a FOA/UniFOA, ficando desde já ciente que, caso o pedido ocorra **antes do início das aulas**, a FOA/UniFOA à título de multa reterá 20% (vinte por cento) do valor pago, referente a primeira mensalidade, desde que requerido formalmente pelo interessado, antes do início das aulas, e se for requerido **após o início das aulas**, deverá efetuar o pagamento da parcela da semestralidade, observado a proporcionalidade do serviço prestado ou posto à sua disposição, além do valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratual à título de multa.

17 - **DA LISTA DE ESPERA**

17.1 - Os candidatos excedentes, aprovados que não foram classificados dentro do número de vagas ofertadas, devem aguardar a convocação do UniFOA, conforme disponibilidade de vagas.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS E FUTURAS

1 - A FOA/UniFOA efetuará anualmente o reajuste do valor das parcelas da semestralidade, na forma prevista pela Lei nº 9.870/99. A base de cálculo do reajuste levará em consideração os índices de preços de atualização monetária e as variações com o custeio e investimentos específicos. Havendo alteração da política econômica do País, com o consequente aumento da inflação, a FOA/UniFOA se reserva no direito de realizar a atualização monetária do valor da parcela da semestralidade/anuidade prevista no presente Termo e Adesão e Tabelas de Valores objeto das renovações eletrônicas até o final do Curso, de forma a garantir o equilíbrio financeiro.

2 - OBRIGAÇÃO DE MEIO

2.1 - O candidato obtendo a aprovação no Processo Seletivo e efetuando regularmente sua matrícula no UniFOA, a Instituição de Ensino possui obrigação de meio e não de resultado, **ficando a cargo do aluno o dever de empenho acadêmico visando a conclusão do Curso. Enquanto durar o período acadêmico de vivência do aluno no curso matriculado, o candidato/aluno autoriza desde já quando ofertado por esta Instituição de Ensino meios de tecnologias, o uso de aplicativos de controle de acesso e tempo nos ambientes virtuais de aprendizagem do UniFOA, bem como sua geo localização, para fins de avaliação de desempenho acadêmico.**

2.2 - O candidato desde já fica ciente que, o estágio profissional/internato é componente curricular, possuindo a referida disciplina ou atividade, obrigações de integral cumprimento de carga horária e atividades acadêmicas, devendo o aluno cursar o estágio/internato obrigatório nos locais conveniados e indicados pela FOA/UniFOA, sob pena de reprovação, bem como, deverão ser observados e respeitados os órgãos de classe e suas exigências.

3 - DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

3.1 - Todas as comunicações da FOA/UniFOA, inclusive de caráter acadêmico, serão realizadas por e-mail institucional, Portal Acadêmico e/ou meios eletrônicos de telefonia e digitais do UniFOA.

3.2 - A FOA/UniFOA disponibilizará gratuitamente, não atribuindo qualquer valor adicional nas mensalidades, uma conta de e-mail institucional através do Portal Office 365, ficando o candidato/aluno inteiramente e exclusivamente responsável pela utilização do mesmo, de modo a manter o bom uso dos recursos disponibilizados, sem trazer qualquer prejuízo ou má reputação para a FOA/UniFOA, sob pena de serem tomadas medidas administrativas e judiciais cabíveis, conforme políticas de uso disponibilizada no Portal Acadêmico.

4 - DO CONTRATO E DEMAIS NORMAS

4.1 - No ato da matrícula, será assinado o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (fornecido pela Instituição) pelo aluno e por seu fiador e coobrigado.

4.2 - Está disponível no portal acadêmico as legislações, normas internas e regimentais da Instituição de Ensino de interesse do aluno. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais entre outros instrumentos legais, estão disponíveis no site do UniFOA, através do link http://www.unifoa.edu.br/assessoria-juridica.

4.3 - Caso seja do interesse da FOA/UniFOA, o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, poderá ser emitido de forma eletrônica com a utilização de processo de certificação, como previsto no artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e Portaria nº 315, de 08/04/2018 do Ministério da Educação.

4.4 - A FOA/UniFOA expedirá os Diplomas em arquivo digital e/ou físico na forma da Portaria MEC n° 330, de 05/04/2018 Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018 e Portaria MEC n° 554, 11/03/2019 e suas regulamentações posteriores.

5 - **DA RESCISÃO DE CONTRATO**

5.1 - A FOA/UniFOA poderá rescindir o vínculo acadêmico e jurídico caso o aluno, após sindicância ou inquérito acadêmicos, seja penalizado pela prática de conduta não acadêmica e antiética de forma a infringir as normas regimentais, bem como sofra condenação pela prática de crime na forma da Lei Penal vigente no País.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - O candidato ao se inscrever, aceita expressamente todas as normas constantes do presente Edital e fica inteiramente responsável pelas informações prestadas no ato de sua inscrição. Após à matrícula, o aluno se submete as normas da FOA/UniFOA.

2 - Todos os critérios, normas, datas, vagas em concurso e valores estabelecidos neste Edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, por força de Lei, decisões judiciais emanadas de autoridades competentes e/ou do Ministério da Educação, bem como, dos Conselhos CONSEPE e CONSUN do UniFOA e do Núcleo de Seleção Acadêmica.

3 - A FOA/UniFOA se reserva no direito de alterar a grade/matriz curricular e/ou conteúdo das disciplinas antes ou durante a realização do Curso, da efetivação da matrícula ou qualquer rematrícula, em razão de diretrizes curriculares, por determinação do UniFOA ou do MEC.

4 - Fica o candidato ciente de que, a FOA/UniFOA realizará o tratamento de seus dados pessoais, na forma da lei civil, para os fins estabelecidos neste Edital pelo período que durar o Processo Seletivo, e após, pelo prazo que durar o vínculo acadêmico do discente com a FOA/UniFOA.

4.1 - O candidato desde já autoriza o envio de informações dos Cursos ofertados pelo UniFOA, podendo entretanto, deixar de receber a qualquer momento os informativos, desde que revogue o consentimento por meio do endereço eletrônico dpo@foa.org.br.

4.2 - O candidato tem direito a acesso (descrição dos dados tratados) e explicação (motivo do tratamento) dos dados pessoais, em razão do presente processo seletivo, podendo ainda, revogar o consentimento, exclusivamente para fins comerciais, por meio do endereço eletrônico dpo@foa.org.br, em observância aos Princípios do Livre Acesso, da Qualidade dos Dados, da Transparência e na melhor forma da lei.

4.3 - O candidato desde já autoriza que a FOA/UniFOA entre em contato por meios de comunicação que se referem, mas não se limitam a telefonia, Short Message Service

(SMS), Portal do Candidato, WhatsApp, e-mail pessoal indicado no cadastro, para fins exclusivamente acadêmicos, especialmente relacionado ao Processo Seletivo. Caso o candidato não deseje que o contato seja estabelecido pela FOA/UniFOA, deverá revogar seu consentimento por meio do endereço eletrônico dpo@foa.org.br ou por meio da nossa Central de Relacionamento pelo telefone (24) 3340-8445.

4.4 - O candidato poderá ainda consultar a Política de Privacidade, disponível no site do UniFOA (https://sites.unifoa.edu.br/politica-privacidade/) para obter outras informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais.

5 - Fica o candidato desde já ciente da necessidade do cumprimento do Calendário Nacional de Vacinação e das campanhas nacionais de vacinação sazonal e extraordinárias, indicadas pelo Ministério da Saúde para os profissionais da área de saúde, se responsabilizando pelos riscos que ficará exposto na hipótese da não adesão à recomendação de vacinação, isentando a FOA/UniFOA de qualquer responsabilidade de contaminação nas atividades acadêmicas realizadas durante o Curso.

6 - Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do UniFOA, ouvida a Mantenedora.

Volta Redonda, 26 de julho de 2023.

Ivanete da Rosa Silva de Oliveira
Reitora do UniFOA